

LEI Nº 112/94.

Ementa: Atribui novos valores aos vencimentos e vantagens do Quadro de Pessoal, atualizando as Tabelas do Plano de Cargos e Salários do Quadro de Provisamento em Comissão, Quadro Efetivo Quadro do Magistério e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍUBA, ESTADO DO CEARÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam atribuídos novos valores aos vencimentos e vantagens do Quadro de Pessoal e ficam alteradas as Tabelas do Plano de Cargos e Salários de Provisamento em Comissão, Quadro Efetivo e Quadro do Magistério do funcionalismo público do Executivo Municipal de Guaiúba.

Art. 2º - As Tabelas constantes dos Anexos I, II e III, da Lei Municipal Nº 019/89 de 1º de Agosto de 1.989. fazem parte da presente Lei.


Art. 3º - O reajuste de que trata o Art. 1º da presente Lei correrá por conta de dotação Orçamentária específica, consignada no vigente orçamento programa do Poder Executivo Municipal para o exercício de 1.994, Lei Municipal Nº 102/94 de 29 de novembro de 1.993.

Art. 4º - A presente Lei entra em vigor na data presente e seus efeitos financeiros retroagirão à 1º de maio de 1.994.

Art. 5º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍUBA, ESTADO DO CEARÁ, AOS 27 DE MAIO DE 1.994.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍUBA



Tarcísio Eduardo Benevides
Prefeito Municipal

ATIVIDADES de Confiança	CATEGORIA DE FUNÇÃO	CLASSE E CARGOS	NÍVEL	QUANT.	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO
1.1. Direção e Assessoramento	Assessoramento	Chefe de Gabinete	CDA-1	01	57.918,86	361.540,58
		Assessor Jurídico	CDA-2	01	44.443,67	241.057,37
		Assessor de Comun.	CDA-2	01	44.443,67	241.057,37
		Assessor de Ass. Exrt.	CDA-2	01	44.443,67	241.057,37
		Sec. Adm. e Finanças	CDA-1	01	57.918,86	361.540,58
		Dir. Depart. Adm.	CDA-3	01	29.628,85	223.479,01
		Dir. Depart. Finança	CDA-3	01	29.628,85	223.479,01
		Chefe Setor Pessoal	CDA-4	01	23.702,44	174.262,50
		Chefe Setor de Amox.	CDA-4	01	23.702,44	174.262,50
		Chefe Setor Trib. Arr.	CDA-4	01	23.702,44	174.262,50
		Chefe Setor Financ.	CDA-4	01	23.702,44	174.262,50
		Chefe Setor de Cont.	CDA-4	01	23.702,44	174.262,50
		Chefe Setor de Proj.	CDA-4	01	23.702,44	174.262,50
		Chefe Setor Pat. e Ar.	CDA-4	01	23.702,44	174.262,50
		Chefe Setor Serv. Ge.	CDA-4	03	23.702,44	174.262,50
Chefe Setor de Exp.	CDA-4	03	23.702,44	174.262,50		
Secretário de Saúde	CDA-1	01	57.918,86	361.540,58		
Diretor Dep. de Saúde	CDA-3	01	29.628,85	223.479,01		
Diretor Dep. Insp. S.	CDA-3	01	29.628,85	223.479,01		
Chefe Setor Fisc. S.	CDA-4	01	23.702,44	174.262,50		
Sec. de Ação Com.	CDA-1	01	57.918,86	361.540,58		
Dir. Dep. de Ação C.	CDA-3	01	29.628,85	223.479,01		
Thefe Setor de Ação C.	CDA-4	01	23.702,44	174.262,50		
Sec. de Obras Serv. P.	CDA-1	01	57.918,86	361.540,58		
Dir. Dep. Obras S. P.	CDA-3	01	29.628,85	223.479,01		
Dir. Dep. Melo Amb.	CDA-3	01	29.628,85	223.479,01		

PREFEITURA

MUNICIPAL DE GUATUBA

Tarciso Eduardo Benevides
Prefeito Municipal

MUNICIPAL DE GUAIUBA -

LEI Nº 112/94 DE 2 /05/94

ATIVIDADES	CATEGORIA DE FUNÇÃO	CLASSE E CARGOS	NÍVEL	QUANT.	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO
		Sec. Agric. Abast.	CDA-1	01	57.918,86	361.540,58
		Dir. Dep. Assist. T.	CDA-3	01	29.628,85	223.479,01
		Dir. Dep. Fisc. de A.	CDA-3	01	29.628,85	223.479,01
		Chefe Setor Est. A.	CDA-4	01	23.702,44	174.262,50
		Sec. Educ. Cul. Desp	CDA-1	01	57.918,86	361.540,58
		Dir. Dep. de Ensino	CDA-3	01	29.628,85	223.479,01
		Dir. Dep. Cult. D.	CDA-3	01	29.628,85	223.479,01
		Diretores Escolares	CDA-3	10	29.628,85	223.479,01
		Chefe Setor Merenda	CDA-4	01	23.702,44	174.262,50
		Chefe Setor Sup. E.	CDA-4	01	23.702,44	174.262,50
		Chefe Setor Imf. E.	CDA-4	01	23.702,44	174.262,50
		Chefe Setor de Cult.	CDA-4	01	23.702,44	174.262,50
		Chefe Setor de Esp.	CDA-4	01	23.702,44	174.262,50
		Chefe Setor Or. Ped.	CDA-4	01	23.702,44	174.262,50
	1.2 Direção de Nível Intermediário	Sec. Junta Serviço Militar	CDA-4	01	23.702,44	174.262,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIUBA
 Taísso Eduardo Benevides
 Prefeito Municipal

MUNICIPAL DE GUATUBA -

LEI Nº 112/94 DE 2 /05/94

DE ATIVIDADES idade de Nível	CATEGORIA DE FUNÇÃO	CLASSE E CARGOS	NÍVEL	QUANT.	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA
0	2.1 Administração	Agente Administrativo	ANM-1	25	27.943,54	20 HS.
		Agente Administrativo	ANM-2	25	55.887,08	40 HS.
	2.2 Assistência e Farmácia	Aux. de Enfermagem	ANM-1	05	27.943,54	20 HS.
		Aux. de Enfermagem	ANM-2	05	55.887,08	40 HS.
	2.3 Comunicação	Telefonista	ANM-1	16	27.943,54	20 HS.
		Telefonista	ANM-2	16	55.887,08	40 HS.
	2.4 Transporte Operação e Manutenção de Máquinas	Motorista	TOM-1	10	44.697,43	20 HS.
		Motorista	TOM-2	10	89.394,86	40 HS.
		Trautorista	TOM-1	05	44.697,43	20 HS.
		Trautorista	TOM-2	05	89.394,86	20 HS.
	2.5 Saúde	Mecânicos de Autos	TOM-1	03	44.697,43	20 HS.
		Mecânicos de Autos	TOM-2	03	89.394,86	40 HS.
		Agente de Saúde	ASA-1	30	27.943,54	20 HS.
		Agente de Saúde	ASA-2	30	55.887,08	40 HS.
atividades de e Oficinas	3.1 Of	Carpinteiro	AAO-1	05	26.546,36	20 HS.
		Carpinteiro	AAO-2	05	53.092,72	40 HS.
		Pedreiro	AAO-1	08	26.546,36	20 HS.
		Pedreiro	AAO-2	08	53.092,72	40 HS.
		Bombeiro	AAO-1	05	26.546,36	20 HS.
		Bombeiro	AAO-2	05	53.092,72	40 HS.
		Eletricista	AAO-1	05	26.546,36	20 HS.
		Eletricista	AAO-2	05	53.092,72	40 HS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATUBA


 Raulino Eduardo Fernandes
 Prefeito Municipal

MUNICIPAL DE GUATUBA -

LEI Nº 112 / 94 DE 26/05/94

ATIVIDADES	CATEGORIA DE FUNÇÃO	CLASSE E CARGOS	NÍVEL	QUANT.	VENCIMENTO	CARGA HOR/SEMANA
atividades distintas	4.1 Conservação, Limpeza, Zeladoria, Despacho, Atendimento Burocrático e Assesmelhados	Aux. de Serviços	ATA-1	120	23.819,99	20 HS.
		Aux. de Serviços Contínuo	ATA-2	120	47.639,98	40 HS.
		Contínuo	ATA-1	10	23.819,99	20 HS.
		Aux. de Secretaria	ATA-2	10	47.639,98	40 HS.
		Aux. de Secretaria	ATA-1	20	23.819,99	20 HS.
		Vigia	ATA-2	55	47.639,98	40 HS.
		Vigia	ATA-1	55	23.819,99	20 HS.
		Gari	ATA-2	60	47.639,98	40 HS.
		Gari	ATA-1	60	23.819,99	20 HS.
		Gari	ATA-2	60	47.639,98	40 HS.
4.2 Assistência Sanitária	4.2 Assistência Sanitária	Aux. de Parreira	APA-1	10	23.819,99	20 HS.
		Aux. de Parreira	APA-2	10	47.639,98	40 HS.
		Merendeira	ATA-1	45	23.819,99	20 HS.
		Merendeira	ATA-2	45	47.639,98	40 HS.
5.1 Docência	5.1 Docência	Prof. Auxiliar	MAG-1	90	26.818,44	Sem Formação Esp.
		Prof. Auxiliar	MAG-2	90	53.636,88	Sem Formação Esp.
		Prof. Titular	MAG-3	60	44.697,41	3º Pedagógico 20hs
		Prof. Titular	MAG-5	60	49.167,16	4º Pedagógico 20hs
		Prof. Titular	MAG-7	20	55.871,77	Licenciatura Curta
		Prof. Titular	MAG-9	20	58.106,55	Licenciatura Plena
		Prof. Titular	MAG-4	60	89.394,41	3º Pedagógico 40hs
		Prof. Titular	MAG-6	60	98.334,32	4º Pedagógico 40hs
		Prof. Titular	MAG-8	20	111.743,54	Licenciatura Curta
		Prof. Titular	MAG-10	20	116.213,30	Licenciatura Plena

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATUBA

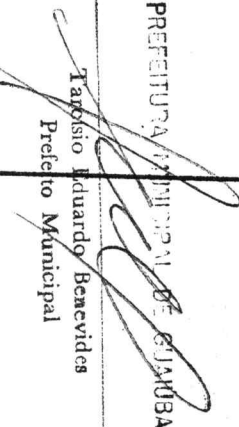
Cardeiro Eduardo Benedito
Prefeito Municipal

MUNICIPAL DE GUATUBA -

LEI Nº 112/94 DE 26/05/94

DE ATIVIDADES	CATEGORIA DE FUNÇÃO	CLASSE E CARGOS	NÍVEL	QUANT.	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA	
5.3 Técnicos	5.2 Especialista	Orientação Educ.	ESP-1	02	58.106,65	Formação de Nível Superior Específica para o Cargo/20 Hs. Formação de Nível Superior Específica para o Cargo/40 Hs.	
		Orientação Educ.	ESP-2	02	116.213,30		
		Tec. em Educação	TEC-3	02	49.167,16	49 Ped/20 Hs.	
		Tec. em Educação	TEC-4	02	55.871,77	Licenciatura Curta 20 Hs.	
		Tec. em Educação	TEC-5	02	58.106,65	Licenciatura Plena 20 Hs.	
			Tec. do Sitem	TEC-1	03	35.757,93	29 Grau Comp/20 Hs
			Tec. do Sitem	TEC-2	03	44.697,41	39 Ped/20 Hs.
			Tec. do Sitem	TEC-3	03	49.167,16	49 Ped/20 Hs.
			Sec. Escolar	TEC-1	05	35.757,93	C. SEC/ 20 Hs.
			Sec. Escolar	TEC-2	05	44.697,41	C. SEC/+ 39 Ped/20
		Sec. Escolar	TEC-3	05	49.167,16	C. SEC/+ 49 Ped/20	

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATUBA


 Tarso Eduardo Benevides
 Prefeito Municipal